

## RESOLUÇÃO DPG Nº 014 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

*Consolida designações e acumulações dos/as defensores/as públicos/as lotados na Área Cível e da Fazenda Pública de Curitiba*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, VII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** o contido no art. 8º da Deliberação CSDP nº 001/2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de publicar o resultado do Edital DPG nº 003/2023 - Reopção;

**CONSIDERANDO** o contido no Protocolo nº 19.934.643-1;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Designar o defensor público **BRUNO DE ALMEIDA PASSADORE** como titular da 50ª Defensoria Pública da 1ª Região para atender às 14ª e 24ª Varas Cíveis e 1ª e 2ª Varas da Fazenda Pública da Comarca de Curitiba, e tabelaridade da 51ª Defensoria Pública da Regional, em acumulação com a 46ª Defensoria Pública da 1ª Região para atender às 6ª e 7ª Varas Cíveis da Comarca de Curitiba, e tabelaridade da 53ª Defensoria Pública da Regional.

**Art. 2º.** Designar a defensora pública **CAMILLE VIEIRA DA COSTA** como titular da 17ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial de cível, fazenda pública e juizado especial da fazenda pública de Curitiba, em acumulação com a 20ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial de cível, fazenda pública e juizado especial da fazenda pública de Curitiba.

**Art. 3º.** Designar a defensora pública **FABIOLA PARREIRA CAMELO** como titular da 15ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial de cível, fazenda pública e juizado especial da fazenda pública de Curitiba, em acumulação com a 18ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial de cível, fazenda pública e juizado especial da fazenda pública de Curitiba.

**Art. 4º.** Designar a defensora pública **FLORA VAZ CARDOSO PINHEIRO** como titular da 52ª Defensoria Pública da 1ª Região para atender às 15ª, 16ª, 17ª Varas Cíveis da Comarca de Curitiba, e tabelaridade da 46ª Defensoria Pública da Regional, em acumulação com a 49ª Defensoria Pública da 1ª Região para atender às 12ª e 13ª Varas Cíveis da Comarca de Curitiba, e tabelaridade da 45ª Defensoria Pública da Regional.

**Art. 5º.** Designar o defensor público **LUIS GUSTAVO FAGUNDES PURGATO** como titular da 51ª Defensoria Pública da 1ª Região para atender às 3ª, 4ª e 5ª Varas da Fazenda Pública e 25ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, e tabelaridade da 43ª Defensoria Pública da Regional, em acumulação com a 54ª Defensoria Pública da 1ª Região para atender às 21ª, 22ª e 23ª Varas Cíveis da Comarca de Curitiba, e tabelaridade da 48ª Defensoria Pública da Regional.

**Art. 6º.** Designar o defensor público **NEWTON PEREIRA PORTES JUNIOR** como titular da 48ª Defensoria Pública da 1ª Região para atender às 10ª e 11ª Varas Cíveis da Comarca de Curitiba, e tabelaridade da 44ª Defensoria Pública da Regional, em acumulação com a 44ª Defensoria Pública da 1ª Região para atender às 2ª e 3ª Varas Cíveis da Comarca de Curitiba, e tabelaridade da 49ª Defensoria Pública da Regional.

**Art. 7º.** Designar a defensora pública **NIZE LACERDA ARAÚJO BANDEIRA** como titular da 45ª Defensoria Pública da 1ª Região para atender às 4ª e 5ª Varas Cíveis da Comarca de Curitiba, e tabelaridade da 54ª Defensoria Pública da Regional, em acumulação com a 53ª Defensoria Pública da 1ª Região para atender às 18ª, 19ª e 20ª Varas Cíveis da Comarca de Curitiba, e tabelaridade da 47ª Defensoria Pública da Regional.

**Art. 8º.** Designar o defensor público **RICARDO MENEZES DA SILVA** como titular da 16ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial de cível, fazenda pública e juizado especial da fazenda pública de Curitiba, em acumulação com a 19ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial de cível, fazenda pública e juizado especial da fazenda pública de Curitiba.

**Art. 9º.** Designar a defensora pública **THAÍSA OLIVEIRA DOS SANTOS** como titular da 43ª Defensoria Pública da 1ª Região para atender à 1ª Vara Cível e aos 4º e 15º Juizado Especial da Fazenda Pública, e as respectivas Turmas Recursais, da Comarca de Curitiba, e tabelaridade da 50ª Defensoria Pública da Regional, em acumulação com a 47ª Defensoria Pública da 1ª Região para atender às 8ª e 9ª Varas Cíveis da Comarca de Curitiba, e tabelaridade da 52ª Defensoria Pública da Regional.

**Art. 10.** Em relação ao defensor público **JULIANO MAROLD**, fica mantida a designação para atuar na 39ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial do Cível, Fazenda Pública, Juizado Especial da Fazenda Pública, Registros Públicos e Acidentes, em acumulação com a 40ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar no Núcleo de Atendimento Inicial do Cível, Fazenda Pública, Juizado Especial da Fazenda Pública, Registros Públicos e Acidentes do Trabalho, nos termos da Deliberação CSDP nº 20/2017, mantendo o afastamento temporário de sua titularidade perante a 3ª Defensoria Pública de Araucária.

**Parágrafo único.** A designação estabelecida no *caput* prevalecerá até a data de 6 de março de 2023, nos termos do art. 16 da Deliberação CSDP nº 001/2023.

**Art. 11.** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao014Designacaodefensorescivelefazendapublicaaposreopcao.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 19/01/2023 16:57.

Inserido ao protocolo **19.934.643-1** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 19/01/2023 16:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**10fd928efff4d8d1030ee7c68d54c13c**.